



ORDEN  
DOS  
MÉDICOS

**Avaliação Final de Internato Médico de Medicina Interna**  
**Portaria nº 224-B/2015 de 29 de Julho, nº146, Artigo 65º - Prova Curricular**

				Classif parcial	Peso relativo	Classificação atribuída
a)	Descrição e análise da evolução da formação ao longo do internato, com incidência sobre os registos de avaliação contínua previstos			8	40%	
b)	Descrição e análise do contributo do trabalho do candidato para os serviços e funcionamento dos mesmos	Internamento (casuística)	1,50	4	20%	
		Consulta Externa/Hosp. Dia (casuística)	1,00			
		Serviço de Urgência Externa e Interna	1,00			
		Consultadoria a outras especialidades	0,30			
		Procedimentos técnicos	0,20			
	Discussão e defesa pública dos dados apresentados			3	15%	
c)	Frequência e classificação de cursos cujo programa de formação seja de interesse para a Medicina Interna (nota máxima se > 5 com avaliação - inclui SAV)			1	5%	
d)	Publicação de trabalhos, na área da Medicina Interna, em Revistas c/ revisão científica ou publicações como autor de capítulo de livros (a valorizar pelo júri) Para revistas indexadas (PubMed, Web of Science) ou Revista de Medicina Interna: 1º autor: 0,5 val.; co-autor: 0,2 val. Outras revistas (1º autor - 0,3 Val / trabalho; co-autor - 0,1 Val / trabalho) (Máximo permitido para trabalhos exclusivamente como co-autor: 1,6)			2	10%	
	Apresentação pública de trabalhos em Congressos Nacionais ou Internacionais (1º autor - 0,2 (prospectivo), 0,1 (retrospectivo), 0,05 (caso clínico); co-autor - 0,1 (prospectivo), 0,05 (retrospectivo), 0,02 (caso clínico); máximo permitido para trabalhos exclusivamente como co-autor: 0,8). Só para trabalhos apresentados em Congressos Nacionais ou Internacionais.			1	5%	
e)	Trabalhos escritos e ou comunicados, feitos no âmbito dos serviços e da especialidade ( se = ou > 10 - nota máxima)			0,4	2%	
f)	Participação, dentro da especialidade, na formação de outros profissionais	Colaboração pré-graduada	0,3	0,6	3%	
		Colaboração pós-graduada	0,3			
				<b>Total</b>		

**NOME DO CANDIDATO:**